



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 08 de 23 de junho de 2021.

MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA – CAMPUS BARREIRAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 18, de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 03/01/2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, torna público o **Edital de Matrícula nas Categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior para as Vagas Residuais do Ensino Superior**.

I – Das disposições iniciais

Art. 1º. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação do IFBA - Campus Barreiras:

- I. – O(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação do IFBA (Campus Barreiras ou qualquer outro campus) que pretenda **Transferência Interna (TI)** para outro curso de graduação, **similar ao seu de origem**, que tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído no mínimo os 03 (três) primeiros semestres letivos, conforme Art. 46 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior ([Resolução CONSEPE nº23, de 23 de maio de 2019](#));
- II. – O(a) aluno(a) vinculado(a) a um curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, de outra Instituição de Ensino Superior (pública ou privada), que pretenda **Transferência Externa (TE)** para curso de graduação, **similar ao seu de origem**, do IFBA – Campus Barreiras, que tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído no mínimo os 03 (três) primeiros semestres letivos, conforme Art. 46 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior;
- III. – Portador de Diploma de Graduação que tenha concluído curso de graduação em **áreas afins**, de acordo com [Tabela de Áreas do Conhecimento da Capes](#), e possua diploma registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou candidato(a) que ainda não possua o diploma de graduação, desde que apresente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

Parágrafo 1º. Para o requerimento de vagas em um dos três cursos superiores do Campus, os postulantes

terão que aceitar se inscrever naquelas disciplinas que os referidos cursos puderem oferecer para o semestre 2020.2, cujos pré-requisitos tenham sido cumpridos.

Parágrafo 2º: O(a) candidato(a) só pode indicar um curso para participar da seleção às vagas relativas ao semestre 2020.2, conforme **Anexo I**, e deve declarar a aceitação das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA.

Art. 2º. Em conformidade com o que determina o Art. 49 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA, serão concedidas vagas para candidatos, ao ensino superior, oriundos de estabelecimento particular de ensino, depois de analisada toda documentação entregue pelos(as) candidatos(as) oriundos de Instituições Públicas e não terem sido ocupadas todas as vagas oferecidas.

Art. 3º. As vagas residuais oferecidas em **2020.2**, por curso, constam no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.

II – Das inscrições

Art. 4º. Para inscrever-se nas vagas disponibilizadas no Edital de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma, o(a) candidato(a) deverá:

- I. – Preencher o Requerimento de Inscrição disponível no Anexo III deste edital indicando nos campos "MODALIDADE" e "CURSO PRETENDIDO" o tipo de vaga para a qual deseja se candidatar e o curso para o qual deseja pleitear a referida vaga. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do requerimento para solicitação;
- II. – Encaminhar para o e-mail: coresbarreiras@ifba.edu.br o Requerimento de Inscrição disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchido, no período de **13 a 30 de julho de 2021**. **No assunto do e-mail identificar “Edital Vagas Residuais 2020.2”** e obrigatoriamente acompanhado dos seguintes anexos:
 - a. Histórico escolar do curso ao qual se encontra vinculado ou cursou (no caso de portadores de diplomas), devidamente assinado, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;
 - b. Matriz curricular do curso à qual o discente esteja vinculado, devidamente assinado (portadores de diploma estão dispensados deste item);
 - c. Declaração e/ou atestado de matrícula original da instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma (portadores de diploma estão dispensados deste item);
 - d. Comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente (portadores de diploma estão dispensados deste item);
 - e. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Parágrafo 1º. Toda documentação juntamente com o Requerimento de Inscrição devem ser enviados em arquivo único, no formato pdf, intitulado com nome do(a) candidato(a) (Ex. Zumbi_dos_Palmares.pdf) .

Parágrafo 2º. A documentação de inscrição poderá ser encaminhada por terceiros, desde que seja

devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

Art. 5º. A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para Cursos de Graduação será imediatamente indeferida se:

- a. Não atender às exigências e determinações deste edital;
- b. Forem constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 6º. A análise interna dos colegiados ocorrerá no período de **02/08/21 a 10/08/21**. A Instituição disponibilizará no dia **11 de agosto de 2021**, em seu site www.portal.ifba.edu.br/barreiras, o resultado preliminar com a lista de classificados(as) para as vagas disponibilizadas.

Art. 7º. O período para interposição de recursos ao resultado preliminar será nos dias **12 e 13 de agosto de 2021**, através do envio do Requerimento disponível no Anexo IV deste edital, para o e-mail coresbarreiras@ifba.edu.br, apresentando as justificativas para o recurso.

Art. 8º. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no dia **20 de agosto de 2021** no site www.portal.ifba.edu.br/barreiras, com a lista definitiva de classificados para as vagas disponibilizadas.

II – Da classificação e matrícula institucional

Art. 9º. Caso ocorra empate entre candidatos(as), o critério utilizado para desempate será:

- I – Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;
- II – Maior coeficiente de rendimento escolar.

Art. 10º. Os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) deverão realizar a matrícula institucional no período de 23 a 27 de agosto de 2021 através de e-mail enviado para o endereço eletrônico matriculas.bar@ifba.edu.br, contendo os seguintes documentos:

- I - Documento Oficial de Identidade;
- II - CPF;
- III - Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- IV - Histórico Escolar completo;
- V - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- VI - 01 (uma) foto 3x4;
- VII - Título de Eleitor com a IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- VIII - Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino), para maiores de 18 anos;
- IX - Comprovante de Vacinação Antitetânica, conforme determina a Resolução 19/2006.
- X - Programas/ementas das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, além das que são pré-requisitos (quando houver), devidamente carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes."

Art. 11°. Após a validação e divulgação dos aproveitamentos de disciplinas equivalentes, as Coordenações de Curso entrarão em contato com os(as) alunos(as) matriculados(as) para programação das disciplinas que os(as) referidos(as) discentes deverão cursar em 2020.2, bem como dos horários de aulas.

Art. 12°. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art. 13°. Será imediatamente cancelada a matrícula institucional do(a) candidato(a), se constatadas a qualquer época a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida para a obtenção da matrícula, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da lei.

III – Das disposições finais

Art. 14°. A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site www.portal.ifba.edu.br/barreiras e/ou nas portarias da Diretoria Geral do Campus, da Pró-Reitora de Ensino e da Reitoria do Instituto, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 15°. O IFBA - Campus Barreiras só assegurará inscrição em disciplinas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

Art. 16°. As solicitações de que trata o presente edital obedecerão rigorosamente às normas acadêmicas vigentes e serão submetidas à análise da coordenação/colegiados dos respectivos cursos, observando a realidade de oferta tanto de vagas quanto de disciplinas.

Art. 17°. Perderá o direito à matrícula o(a) candidato(a) que:

- I. – Estiver em desacordo com o estabelecido no **Capítulo VII, das Normas Acadêmicas do Ensino Superior e neste edital;**
- II. – Deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido.

Art. 18°. As dúvidas e casos omissos relativos a este edital e à matrícula no IFBA – campus Barreiras serão resolvidos pelo Departamento de Ensino Superior (DESUP) do campus Barreiras.

Gabinete da Direção Geral do IFBA – Campus Barreiras.

Gustavo da Silva Quirino

Diretor Geral

IFBA – Campus Barreiras



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, Diretor (a)**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1900855** e o código CRC **63B42551**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BARREIRAS

EDITAL Nº 08/2021

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso	Número de Vagas (campus Barreiras)¹		
	Transferência Interna (TI)	Transferência Externa (TE)	Portador de Diploma
Arquitetura e Urbanismo	08	08	10
Engenharia de Alimentos	10	10	10
Licenciatura em Matemática	15	15	15

¹Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas previstas em cada modalidade, as vagas remanescentes serão distribuídas para as outras modalidades respeitando o número de vagas determinada para cada curso.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS NOS QUAIS SE ENCONTRAM AS MATRIZES CURRICULARES, EMENTAS E PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS SUPERIORES DO IFBA/CAMPUS BARREIRAS

Arquitetura e Urbanismo: <http://portal.ifba.edu.br/barreiras/ensino/arquitetura-e-urbanismo>

Engenharia de Alimentos: <http://portal.ifba.edu.br/barreiras/ensino/engenharia-de-alimentos>

Licenciatura em Matemática: <http://portal.ifba.edu.br/barreiras/ensino/licenciatura-em-matematica>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BARREIRAS

EDITAL Nº 08/2021

ANEXO II – CRONOGRAMA

Data	Evento
23/06/2021	Publicação do Edital
13 a 30/07/2021	Período das inscrições
02 a 10/08/2021	Período para análise interna dos Colegiados
11/08/2021	Resultado preliminar
12 a 13/08/2021	Período para interposição de recurso
16 a 19/08/2021	Análise de recursos
20/08/2021	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
23 a 27/08/2021	Matrícula dos candidatos selecionados
21/09/2021	Início das aulas do semestre 2020.2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BARREIRAS

EDITAL Nº 08/2021

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Identificação do(a) candidato(a)		
Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
Estado civil:	Telefone:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Modalidade		
Transferência Interna ()	Transferência Externa ()	Portador de Diploma ()
Curso Pretendido		
Arquitetura e Urbanismo ()		Engenharia de Alimentos ()
Licenciatura em Matemática ()		

Barreiras, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Procurador(a)

